



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 27 de julho de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1820



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021)	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021)	2
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)	3
PROCURADORIA	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 084/2021)	4
PORTARIA (Nº 219/2021)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 018-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 018-2021, para Contratação de empresa de engenharia para aquisição de materiais de construção, material elétrico, hidráulico, EPI'S e ferramentas, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2021, às 09:30 (nove e trinta) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bll.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bll.org.br. Amélia Rodrigues – BA, 23 de julho de 2021. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 021-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 021-2021, para Contratação de empresa especializada para aquisições de Emendas Parlamentares nº 12426.325000/1200-02 e 12426.325000/1200-03, visando adquirir, ar condicionado e eletrodomésticos destinados a utilização no Hospital Municipal Dr. Pedro Américo e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; equipamentos de informática; equipamentos hospitalares e mobiliário, referentes as respectivas Emendas Parlamentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2021, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, Edital e Anexos disponíveis no site www.bll.org.br. Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com. Este Certame ocorrerá através do site www.bll.org.br. Amélia Rodrigues – BA, 23 de julho de 2021. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 016-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico no 016-2021, em virtude de retificação no edital proveniente de Pedido de IMPUGNAÇÃO. A nova data para realização do certame será disponibilizada posterior análise da peça apresentada. O Pregão Eletrônico tem como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus para uso nos veículos e máquinas relacionados à frota do município de Amélia Rodrigues-BA, Amélia Rodrigues – BA, 23 de julho de 2021. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 084/2021)



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 084 DE 27 DE JULHO DE 2021

ESTABELECE E PRORROGA MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o art. 78 da Lei Federal nº 5.172/66;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

CONSIDERANDO a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19,

CONSIDERANDO ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - O Município de Amélia Rodrigues prorroga o Decreto Nº 037, de 22 de março de 2021, que determina a restrição de locomoção noturna (TOQUE DE RECOLHER), vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, entre os horários das



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

24h às 5h de cada dia, do período de 27 de julho (terça-feira) a 10 de agosto de 2021 (terça-feira).

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento normal dos estabelecimentos comerciais e de serviços **ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS** com o cumprimento todos os protocolos de segurança para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º - É permitido o funcionamento de bares e quiosques, público (explorados por particulares) ou privados, das 8h às 23hs, e com limite de 50% da capacidade.

§ 2º - Os estabelecimentos que comercializam alimentos preparados, tais como restaurantes, lanchonetes e congêneres, poderão funcionar com serviços de *drive-tru* e *delivery* até às 23:00hs.

Art. 3º – Fica permitida a venda de bebidas alcóolicas em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), aos sábados e domingos e feriados.

Art. 4º - Ficam suspensos os eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, coletivos e amadores, cerimônias de casamentos, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, eventos e solenidades quaisquer que sejam.

Parágrafo único - Em respeito à liberdade de culto, as celebrações e eventos religiosos serão permitidas até às 23:00hs, sendo garantido o distanciamento e demais medidas estabelecidas nos protocolos de segurança sanitária em vigor e com máximo de 75% (cinquenta por cento) da taxa de ocupação.

Art. 5º - Ficam suspensos os eventos e atividades com a presença de público superior a 100 pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, coletivos e amadores, cerimônias de casamentos, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, eventos e solenidades, passeatas e afins, quaisquer que sejam.



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 6º - Fica suspensa a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independente do número de participantes em todo território municipal.

Art. 7º - Fica permitida prática de atividades esportivas em grupos reduzidos, com no máximo de 40 pessoas, nos centros e locais públicos, destinados a esta finalidade, desde que sejam seguidos os protocolos de prevenção contra covid-19.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA, 27 de julho de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO



Município da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

PORTARIA (Nº 219/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2021

*“Nomeação dos Membros da Junta
Administrativa de Recurso de Infração de
Trânsito.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR os seguintes Membros que irão compor a **JARI**

- 1 – Marcelo Santana Garcia Soto (Titular) – matrícula nº 7433
- 2 – Edson Mendes Santana (Titular) – matrícula 305
- 3 – Ubiraci das Virgens Lima (Titular) – Representante da Sociedade
- 4 – Edilson José Vieira Guerra (Suplente) – matrícula 7434
- 5 – Marcus Galvão Coutinho (Suplente) – matrícula 8996
- 6 – Daniel Cerqueira Santana Amaral (Suplente) – matrícula 9022

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia,
em 27 de julho de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal